

PORTARIA Nº 011/2023 - ARBEL/BELEM, DE 05 de janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da ARBEL, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta ARBEL, **DANYEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 0430390-025**, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2023 - ARBEL, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 758/2022 – ARBEL, de 25/11/2022, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
001/2023 - ARBEL	BANCO DO BRASIL S.A.	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES	05/01/2023 a 04/01/2024

Art. 2º - Competirá ao fiscal do Contrato nº 001/2023 - ARBEL:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato nº 001/2023 - ARBEL, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato nº 001/2023 - ARBEL;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato nº 001/2023 - ARBEL, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar o servidor desta ARBEL, **JOELSON SILVA SANTOS, matrícula 0290300-037**, para que na ausência do titular, exerça o encargo como Suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL